



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 044, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n. 1990, de 12 de março de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 540.154,79 (quinhentos e quarenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), com vista à Implantação e ou modernização de infraestrutura esportiva (Reforma e adequação) das Quadras Poliesportivas de Santa Rosa e Três Ilhas, conforme contrato de repasse nº 1038.146-99/2017/ SICONV 842562:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
09.001	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Modernização das Quadras Poliesportivas de Santa Rosa e Três Ilhas	27.812.2009.1257	44.90.51.00	6.12	526.500,00
09.001	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Modernização das Quadras Poliesportivas de Santa Rosa e Três Ilhas	27.812.2009.1257	44.90.51.00	2.04	13.654,79
Total					540.154,79

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos:

a) Provável excesso de arrecadação proveniente do contrato de Repasse nº 1038.146-99/2017/SICONV 842562 - Ministério do Esporte, no valor de R\$ 526.500,00 (quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos reais).

b) A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

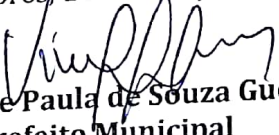
GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
03.001	Secretaria Municipal de Fazenda - Exercícios Anteriores - Encargos	28.846.2003.2005	33.90.92.00	2.04	13.654,79
	Total				13.654,79

Art. 3º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) do valor deste crédito, no caso da apuração de rendimentos oriundos da aplicação financeira obrigatória dos saldos existentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 18 de março de 2019.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal